

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ Nº 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM nº 310

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO EM 3 (TRÊS) SÉRIES, DA 353ª (TRECENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA UBY AGROQUÍMICA S.A., REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 14 de outubro de 2026, às 15:00 (quinze) horas, em segunda convocação, exclusivamente de forma digital, por meio da plataforma Ten Meetings, em sala virtual administrada pela **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001 ("Emissora" e/ou "Securitizadora"), conforme a Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60") ("Assembleia").

2. CONVOCAÇÃO: O edital de segunda convocação, datado de 24 de setembro de 2026, foi disponibilizado na mesma data na página eletrônica da Emissora e no Sistema Fundos.NET ("Edital de Segunda Convocação"), nos termos das Cláusulas 16.22 e 16.8 do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Até 3 (Três) Séries, da 353ª (Trecentésima Quinquagésima Terceira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Uby Agroquímica S.A.*", conforme aditado ("Termo de Securitização"), celebrado entre a Securitizadora e a Vórtx Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário").

3. PRESENÇA: Se conectaram à plataforma digital indicada para realização da Assembleia os representantes da Securitizadora; os representantes do Agente Fiduciário; e os titulares dos certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) séries da 353ª (trecentésima quinquagésima terceira) emissão da Securitizadora ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissão", respectivamente), representativos de 64,86% dos CRA em Circulação, sendo considerados para fins de deliberação da respectiva assembleia; e os representantes da Uby Agroquímica S.A., sociedade por ações com sede na cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais, na Rua Arnaldo Afonso Melo, nº 101, Galpão 01, Distrito Industrial II, CEP 38.064-720, inscrita no CNPJ sob o nº 21.320.221/0001-17 ("Devedora" ou "Companhia"), conforme os registros de presença e as instruções de voto à distância recebidas e consideradas válidas.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Lanna Luiza Batista; Secretário: Hugo Moreira.

5. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre:

(i) A concessão de *waiver* (renúncia temporária), específica e preventiva, pelos Titulares de CRA, ao exercício do direito de exigir, cobrar ou receber pontualmente, nas respectivas Datas de Pagamento da Remuneração originalmente previstas no Termo de Securitização, as parcelas de Remuneração dos CRA devidas nos meses de outubro e novembro de 2026, as quais permanecerão integralmente devidas pela Devedora e deverão ser pagas de forma acumulada na Data de Pagamento da Remuneração prevista para dezembro de 2026, observados os critérios, fórmulas, taxas, indexadores e demais condições originalmente previstos no Termo de Securitização, nas CPR-F e nos demais Documentos da Operação, com a consequente alteração do Anexo I das CPR-Financeiras e, consequentemente, do Anexo I do Termo de Securitização, que passarão a vigor nos termos do Anexo I do Edital de Segunda Convocação (“Período de Waiver”);

(ii) A concessão de *waiver* para que, até 17 de dezembro de 2026, não seja realizada a verificação do Fundo de Reserva, de modo que eventuais descumprimentos, durante o referido período, não caracterizem inadimplemento, Evento de Vencimento Antecipado, mora, multa, penalidade ou qualquer outro efeito adverso previsto nos Documentos da Operação, mediante as seguintes condicionantes (“Waiver – Dispensa Temporária da Verificação do Fundo de Reserva”):

(a) Durante o período de negociação, o Fundo de Reserva pode ser utilizado para suportar o pagamento da remuneração (juros) dos CRA, limitado à manutenção de uma quantia mínima de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), preservando a regularidade da emissão e favorecendo a continuidade das tratativas, sem prejuízo da futura recomposição no prazo acima previsto;

(b) O Fundo de Reserva poderá ser utilizado, em caráter excepcional, para suportar o pagamento da Remuneração (juros) durante o período de *waiver*, desde que tal utilização não implique renúncia ao direito de recomposição futura do Fundo de Reserva;

(c) O *waiver* tenha natureza exclusivamente temporária e não constitua novação, remissão, perdão ou renúncia definitiva aos direitos dos Titulares de CRA;

(d) A manutenção de uma quantia mínima de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), necessária para eventual pagamento de despesas dos CRA, incluindo, mas não se limitando, eventuais despesas necessárias à defesa dos interesses dos investidores;

(e) Como condição essencial para a manutenção do *Waiver* e para a continuidade das negociações em ambiente de confiança mútua, a Companhia compromete-se a não alienar, ceder, transferir, prometer alienar, onerar, gravar, dar em garantia ou, por qualquer forma, dispor de ativos relevantes integrantes de seu patrimônio, inclusive direitos creditórios, recebíveis

presentes ou futuros, estoques, participações societárias, ativos operacionais ou quaisquer bens e direitos de valor econômico significativo, salvo mediante prévia anuência dos Titulares de CRA ou de seus representantes autorizados. Da mesma forma, a constituição de novos ônus ou garantias em favor de terceiros, ou a substituição de garantias existentes que possa reduzir direta ou indiretamente a posição jurídica ou econômica dos Titulares de CRA, deverá depender de prévia concordância dos investidores no âmbito das negociações em curso; e

(f) A Companhia deverá apresentar, em até 45 dias, a minuta da primeira versão do plano de reestruturação para análise e discussão dos Investidores, o qual deverá ser aprovado em sede de Assembleia Geral de Titulares dos CRA.

- (iii) A concessão de waiver, específico e preventivo, até 17 de dezembro de 2026, com relação à ocorrência, manutenção e/ou não saneamento de quaisquer fatos ou circunstâncias que possam ser enquadrados nas hipóteses de Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático previstas nos itens (ii), (xv), (xvi) e (xvii) da Cláusula 11.3 do Termo de Securitização e nos itens correspondentes da Cláusula 7.1.2 das CPR-F, de modo que tais fatos ou circunstâncias, independentemente de sua efetiva caracterização ou enquadramento como Evento de Vencimento Antecipado nos termos dos Documentos da Operação, não ensejem, durante o referido período, inadimplemento, Evento de Vencimento Antecipado, declaração de vencimento antecipado das CPR-F ou dos CRA, mora, multa, penalidade, excussão das Garantias ou qualquer outro efeito adverso previsto nos Documentos da Operação (“Waiver Temporário para Enquadramento de Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático previstos nos itens (ii), (xv), (xvi) e (xvii) da Cláusula 11.3 do Termo de Securitização e nos itens correspondentes da Cláusula 7.1.2 das CPR-F”).

5.1. O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares de CRA acerca da existência de qualquer hipótese de conflito de interesses em relação às matérias constantes da Ordem do Dia, observadas as disposições do artigo 32 da Resolução CVM 60, sendo informado pelos presentes que tal hipótese inexistia.

6. ABERTURA, ESCLARECIMENTOS E DELIBERAÇÕES:

6.1. Aberta a Assembleia Especial, após as devidas explicações e apresentações realizadas pela Securitizadora e pela Devedora, as matérias constantes da Ordem do Dia foram colocadas em discussão:

6.1.1. Previamente à votação do item (i) da Ordem do Dia, a Securitizadora esclareceu que o Anexo I do Edital de Segunda Convocação continha erros materiais na reprodução dos cronogramas de pagamento, consistentes: (a) na indicação, para a CPR-F CDI 1, lastro dos CRA da 2ª série, de amortização parcial em maio de 2028 e vencimento final em maio de 2029,

quando o cronograma previsto nos Documentos da Operação estabelece amortização integral, em parcela única, em 18 de maio de 2028, correspondente ao pagamento integral do principal dos CRA da 2ª série em 22 de maio de 2028; e (b) na indicação “Não” na coluna “Amortização” nas datas de 22 de maio de 2028, para os CRA da 3ª série, e de 18 de maio de 2028, para a CPR-F CDI 2 que lhes serve de lastro, apesar da previsão de taxa de amortização de 50,00% nessas mesmas datas, devendo constar “Sim” em ambas as linhas.

6.1.2. Foram apresentados aos Titulares de CRA os cronogramas corrigidos, constantes do Anexo I desta ata, esclarecendo-se que as correções acima reproduzem as condições de amortização e vencimento já previstas no Termo de Securitização e nas respectivas CPR-F, preservando o pagamento integral do principal da 1ª e da 2ª séries em maio de 2028 e, para a 3ª série, a amortização de 50,00% em maio de 2028 e a liquidação integral do saldo remanescente em maio de 2029. A alteração das condições de pagamento submetida à deliberação no item (i) da Ordem do Dia consiste na postergação das parcelas de Remuneração devidas em outubro e novembro de 2026, para pagamento acumulado nas datas previstas para dezembro de 2026, conforme os cronogramas do Anexo I desta ata.

6.1.3. Esclareceu-se, ainda, que as indicações de ausência de pagamento da Remuneração em setembro de 2026 nos cronogramas dos CRA da 1ª e 3ª séries e das respectivas CPR-F refletem o *waiver* anteriormente aprovado na Assembleia de 16 de julho de 2026.

6.2. Após esses esclarecimentos e a apresentação dos cronogramas corrigidos, as matérias constantes da Ordem do Dia foram submetidas à votação, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:

(i) Quanto ao item (i) da Ordem do Dia:

- os Titulares de CRA da 1ª série, representativos de 59,50% dos CRA em Circulação aprovaram a matéria, tendo sido registradas abstenções representativas de 0,40% e votos contrários representativos de 0,88% dos CRA em Circulação da respectiva série.
- em razão da ausência de quórum para deliberação do item (i), pelos Titulares dos CRA da 2ª Série, a matéria para a respectiva série restou prejudicada.
- Os Titulares de CRA da 3ª série, representativos de 88,18% dos CRA em Circulação aprovaram a matéria, tendo sido registradas abstenções representativas de 0,09% e votos contrários representativos de 0,27% dos CRA em Circulação da respectiva série.

Dessa forma, observados os quóruns aplicáveis a cada série, o item (i) da Ordem do Dia restou aprovado para a 1ª e 3ª Séries, nos termos constantes do Edital de Segunda Convocação e reproduzidos no item 5(i) desta ata, observadas as correções materiais esclarecidas no item 6.1 acima, com a concessão do Período de Waiver e a consequente

alteração do Anexo I das CPR-F e do Anexo I do Termo de Securitização, conforme o cronograma constante do Anexo I desta ata, expressamente apresentado e aprovado pelos Titulares de CRA após os esclarecimentos acima, em substituição ao cronograma constante do Anexo I do Edital de Segunda Convocação;

(ii) Quanto ao item (ii) da Ordem do Dia, os Titulares de CRA presentes, representativos de 97,79% dos CRA em Circulação presentes, aprovaram a matéria, tendo sido registradas abstenções representativas de 0,95% e votos contrários representativos de 1,26% dos CRA em Circulação. Dessa forma, observado o quórum aplicável, o item (ii) da Ordem do Dia restou integralmente aprovado, com a concessão do Waiver – Dispensa Temporária da Verificação do Fundo de Reserva até 17 de dezembro de 2026, nos exatos termos constantes do Edital de Segunda Convocação e reproduzidos no item 5(ii) desta ata, inclusive todas as condicionantes previstas nas alíneas (a) a (f); e

(iii) Quanto ao item (iii) da Ordem do Dia, os Titulares de CRA presentes, representativos de 95,56% dos CRA em Circulação, aprovaram a matéria, tendo sido registradas abstenções representativas de 1,12% e votos contrários representativos de 3,32% dos CRA em Circulação presentes. Dessa forma, observado o quórum aplicável, o item (iii) da Ordem do Dia restou integralmente aprovado, com a concessão do Waiver Temporário para Enquadramento de Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático previstos nos itens (ii), (xv), (xvi) e (xvii) da Cláusula 11.3 do Termo de Securitização e nos itens correspondentes da Cláusula 7.1.2 das CPR-F até 17 de dezembro de 2026, nos exatos termos constantes do Edital de Segunda Convocação e reproduzidos no item 5(iii) desta ata.

6.3. Em decorrência das deliberações acima, e conforme previsto no Edital de Segunda Convocação, a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, fica autorizada a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas nesta Assembleia Especial, inclusive celebrar os aditamentos e demais documentos necessários para refletir as alterações aprovadas e divulgar os cronogramas corrigidos constantes do Anexo I desta ata.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os representantes da Devedora comparecem à presente Assembleia Especial para consignar sua ciência e concordância com as deliberações aqui tomadas, inclusive com os cronogramas corrigidos constantes do Anexo I desta ata e com as obrigações e condicionantes previstas no item 5(ii) desta ata.

7.2. Os Titulares de CRA, por seus representantes presentes, declaram, para todos os fins e efeitos de direito, reconhecer os atos aqui deliberados e os riscos decorrentes das deliberações, razão pela qual assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo por sua validade e legalidade e mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados de quaisquer despesas, custos ou danos que venham eventualmente a

incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia, exceto no que tange às obrigações e ações assumidas pelo Agente Fiduciário e pela Emissora nos termos do Termo de Securitização e da legislação aplicável.

7.3. O Agente Fiduciário informa aos Titulares de CRA que as deliberações desta Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis aos CRA, incluindo, mas não se limitando, à eventual majoração do risco de crédito dos CRA, em razão da postergação do pagamento das parcelas de Remuneração devidas nos meses de outubro e novembro de 2026, da dispensa temporária da verificação do Fundo de Reserva, inclusive da possibilidade de sua utilização nos termos e limites aprovados, e da concessão de *waiver* em relação aos fatos ou circunstâncias que possam ser enquadrados nas hipóteses de Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático especificadas no item 5(iii) desta ata.

7.4. A presente ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Securitizadora divulga suas informações societárias.

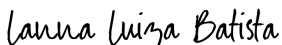
7.5. A Presidente da Mesa registra a presença dos Titulares de CRA, nos termos da Resolução CVM 60, ficando dispensada sua assinatura ao final desta ata.

7.6. Os termos iniciados em letras maiúsculas que não estejam expressamente definidos nesta ata terão os significados que lhes são atribuídos no Termo de Securitização.

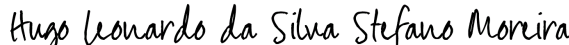
7.7. A Securitizadora atesta que a presente Assembleia Especial foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos aplicáveis, conforme determina a Resolução CVM 60.

8. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada digitalmente pelo Presidente da Mesa, pelo(a) Secretário(a) da Mesa, pelos representantes da Securitizadora e pelos representantes do Agente Fiduciário.

São Paulo, 14 de outubro de 2026.

Assinado por:

20F0594D0F931A2...

Lanna Luiza
Presidente da Mesa

DocuSigned by:

02004B05EE01110F...

Hugo Moreira
Secretário(a) da Mesa

Página de assinaturas da Ata de Assembleia Especial de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em 3 (Três) Séries, da 353ª (Trecentésima Quinquagésima Terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.)

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

DocuSigned by:

Danilo Beretz Aren

43092C6306304EB...

Danilo Beretz Aren
Diretor

DocuSigned by:

João Carlos Silva de Ledo Filho

6F93F4E9D37F443

João Carlos Silva de Ledo Filho
Procurador

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

DocuSigned by:

João Matheus Santos Abrahão

36F26F73C169498...

João Matheus Santos Abrahão
Procurador

Assinado por:

Tânia Regina Tritapepe

52D82208001B4B0...

Tânia Regina Tritapepe
Procuradora

UBY AGROQUÍMICA S.A.

Assinado por:

FABRÍCIO FONSECA SIMÕES

8E00CEA3F9CA442...

Fabício Fonseca Simões
Diretor presidente
Presidencia@ubfol.com.br

ANEXO I
Cronograma de Pagamento

CRA 1ª Série

Data de Pagamento	Remuneração (Juros)	Amortização	Taxa de Amortização ("Tai")
21/09/2026	Não	Não	0,00%
20/10/2026	Não	Não	0,00%
23/11/2026	Não	Não	0,00%
21/12/2026	Sim	Não	0,00%
20/01/2027	Sim	Não	0,00%
22/02/2027	Sim	Não	0,00%
22/03/2027	Sim	Não	0,00%
20/04/2027	Sim	Não	0,00%
20/05/2027	Sim	Não	0,00%
21/06/2027	Sim	Não	0,00%
20/07/2027	Sim	Não	0,00%
20/08/2027	Sim	Não	0,00%
20/09/2027	Sim	Não	0,00%
20/10/2027	Sim	Não	0,00%
22/11/2027	Sim	Não	0,00%
20/12/2027	Sim	Não	0,00%
20/01/2028	Sim	Não	0,00%
21/02/2028	Sim	Não	0,00%
20/03/2028	Sim	Não	0,00%
20/04/2028	Sim	Não	0,00%
22/05/2028	Sim	Sim	100,00%

CRA 2ª Série

Data de Pagamento	Remuneração (Juros)	Amortização	Taxa de Amortização ("Tai")
21/09/2026	Sim	Não	0,00%
20/10/2026	Não	Não	0,00%
23/11/2026	Não	Não	0,00%
21/12/2026	Sim	Não	0,00%
20/01/2027	Sim	Não	0,00%
22/02/2027	Sim	Não	0,00%
22/03/2027	Sim	Não	0,00%

20/04/2027	Sim	Não	0,00%
20/05/2027	Sim	Não	0,00%
21/06/2027	Sim	Não	0,00%
20/07/2027	Sim	Não	0,00%
20/08/2027	Sim	Não	0,00%
20/09/2027	Sim	Não	0,00%
20/10/2027	Sim	Não	0,00%
22/11/2027	Sim	Não	0,00%
20/12/2027	Sim	Não	0,00%
20/01/2028	Sim	Não	0,00%
21/02/2028	Sim	Não	0,00%
20/03/2028	Sim	Não	0,00%
20/04/2028	Sim	Não	0,00%
22/05/2028	Sim	Sim	100,00%

CRA 3ª Série

Data de Pagamento	Remuneração (Juros)	Amortização	Taxa de Amortização ("Tai")
21/09/2026	Não	Não	0,00%
20/10/2026	Não	Não	0,00%
23/11/2026	Não	Não	0,00%
21/12/2026	Sim	Não	0,00%
20/01/2027	Sim	Não	0,00%
22/02/2027	Sim	Não	0,00%
22/03/2027	Sim	Não	0,00%
20/04/2027	Sim	Não	0,00%
20/05/2027	Sim	Não	0,00%
21/06/2027	Sim	Não	0,00%
20/07/2027	Sim	Não	0,00%
20/08/2027	Sim	Não	0,00%
20/09/2027	Sim	Não	0,00%
20/10/2027	Sim	Não	0,00%
22/11/2027	Sim	Não	0,00%
20/12/2027	Sim	Não	0,00%
20/01/2028	Sim	Não	0,00%
21/02/2028	Sim	Não	0,00%
20/03/2028	Sim	Não	0,00%
20/04/2028	Sim	Não	0,00%
22/05/2028	Sim	Sim	50,00%
20/06/2028	Sim	Não	0,00%
20/07/2028	Sim	Não	0,00%
21/08/2028	Sim	Não	0,00%

20/09/2028	Sim	Não	0,00%
20/10/2028	Sim	Não	0,00%
21/11/2028	Sim	Não	0,00%
20/12/2028	Sim	Não	0,00%
22/01/2029	Sim	Não	0,00%
20/02/2029	Sim	Não	0,00%
20/03/2029	Sim	Não	0,00%
20/04/2029	Sim	Não	0,00%
21/05/2029	Sim	Sim	100,00%

CPRF 1ª Série

Data de Pagamento	Remuneração (Juros)	Amortização	Taxa de Amortização ("Tai")
17/09/2026	Não	Não	0,00%
16/10/2026	Não	Não	0,00%
18/11/2026	Não	Não	0,00%
17/12/2026	Sim	Não	0,00%
18/01/2027	Sim	Não	0,00%
18/02/2027	Sim	Não	0,00%
18/03/2027	Sim	Não	0,00%
16/04/2027	Sim	Não	0,00%
18/05/2027	Sim	Não	0,00%
17/06/2027	Sim	Não	0,00%
16/07/2027	Sim	Não	0,00%
18/08/2027	Sim	Não	0,00%
16/09/2027	Sim	Não	0,00%
18/10/2027	Sim	Não	0,00%
18/11/2027	Sim	Não	0,00%
16/12/2027	Sim	Não	0,00%
18/01/2028	Sim	Não	0,00%
17/02/2028	Sim	Não	0,00%
16/03/2028	Sim	Não	0,00%
18/04/2028	Sim	Não	0,00%
18/05/2028	Sim	Sim	100,00%

CPRF 2ª Série

Data de Pagamento	Remuneração (Juros)	Amortização	Taxa de Amortização ("Tai")
17/09/2026	Sim	Não	0,00%
16/10/2026	Não	Não	0,00%
18/11/2026	Não	Não	0,00%
17/12/2026	Sim	Não	0,00%

18/01/2027	Sim	Não	0,00%
18/02/2027	Sim	Não	0,00%
18/03/2027	Sim	Não	0,00%
16/04/2027	Sim	Não	0,00%
18/05/2027	Sim	Não	0,00%
17/06/2027	Sim	Não	0,00%
16/07/2027	Sim	Não	0,00%
18/08/2027	Sim	Não	0,00%
16/09/2027	Sim	Não	0,00%
18/10/2027	Sim	Não	0,00%
18/11/2027	Sim	Não	0,00%
16/12/2027	Sim	Não	0,00%
18/01/2028	Sim	Não	0,00%
17/02/2028	Sim	Não	0,00%
16/03/2028	Sim	Não	0,00%
18/04/2028	Sim	Não	0,00%
18/05/2028	Sim	Sim	100,00%

CPRF 3ª Série

Data de Pagamento	Remuneração (Juros)	Amortização	Taxa de Amortização ("Tai")
17/09/2026	Não	Não	0,00%
16/10/2026	Não	Não	0,00%
18/11/2026	Não	Não	0,00%
17/12/2026	Sim	Não	0,00%
18/01/2027	Sim	Não	0,00%
18/02/2027	Sim	Não	0,00%
18/03/2027	Sim	Não	0,00%
16/04/2027	Sim	Não	0,00%
18/05/2027	Sim	Não	0,00%
17/06/2027	Sim	Não	0,00%
16/07/2027	Sim	Não	0,00%
18/08/2027	Sim	Não	0,00%
16/09/2027	Sim	Não	0,00%
18/10/2027	Sim	Não	0,00%
18/11/2027	Sim	Não	0,00%
16/12/2027	Sim	Não	0,00%
18/01/2028	Sim	Não	0,00%
17/02/2028	Sim	Não	0,00%
16/03/2028	Sim	Não	0,00%
18/04/2028	Sim	Não	0,00%
18/05/2028	Sim	Sim	50,00%

16/06/2028	Sim	Não	0,00%
18/07/2028	Sim	Não	0,00%
17/08/2028	Sim	Não	0,00%
18/09/2028	Sim	Não	0,00%
18/10/2028	Sim	Não	0,00%
16/11/2028	Sim	Não	0,00%
18/12/2028	Sim	Não	0,00%
18/01/2029	Sim	Não	0,00%
16/02/2029	Sim	Não	0,00%
16/03/2029	Sim	Não	0,00%
18/04/2029	Sim	Não	0,00%
17/05/2029	Sim	Sim	100,00%